



Prefeitura Municipal de Jucati

Rua Rui Barbosa, s/n — PS 761.0633

C. G. C. 35.450.790/0001-91

CEP. 55.396.000 — Jucati — Pernambuco

Lei nº. 36/94

EMENTA: concede aumento de vencimentos aos funcionários públicos municipais e dá outras providências:

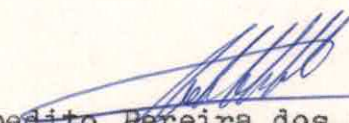
O Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um percentual de aumento na ordem de 100% (cem por cento), sobre os vencimentos de todos os funcionários públicos deste Município.

Art. 2º - Parágrafo Único - Os direitos e vantagens de cada servidor terão o mesmo índice de reajuste constante no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 1994.


Expedito Pereira dos Santos

- Prefeito -